



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII / Nº 160 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: MINAS GERAIS
DECRETO No: 00197/2019
ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1120 / 2018

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 LEGISLATIVO

01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

01 Legislativa

01.031 Acao Legislativa

01.031.0101 GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.14.00 002 Diárias - Pessoal Civil 8.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00

01.122 Administracao Geral

01.122.0101 GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA

01.122.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.04.00 005 Contratação por Tempo Determinado 15.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

02.01 GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0105 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

04.122.0105.2005 MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE PREFEITO

3.3.90.39.00 032 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.00

1.00.00 Recursos Ordinários 100.00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0108 APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

04.122.0108.2010 MANUT. ATIVID. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 056 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.215.35

1.00.00 Recursos Ordinários 4.215.35

04.122.0110 MODERNIZAÇÃO PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0110.1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEÇÕES

4.4.90.52.00 081 Equipamento e Material Permanente 664.81

1.00.00 Recursos Ordinários 664.81

06 Seguranca Publica

06.181 Policiamento

06.181.0114 SEGURANÇA PÚBLICA À POPULAÇÃO

06.181.0114.2023 MANUT. CONVÊNIO C/ POLICIA MILITAR/CIVIL

3.3.90.39.00 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.001.00

1.00.00 Recursos Ordinários 6.001.00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

UF: MINAS GERAIS

DECRETO No: 00197/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 2

02.03.01 DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E TESOURARIA

28 Encargos Especiais

28.843 Servico da Divida Interna

28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.1011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA

4.6.90.71.00 121 Principal da Dívida Contratual Resgatado 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00

02.04 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.122 Administracao Geral

08.122.0116 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.122.0116.2032 MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 143 Material de Consumo 15.579.36

1.00.00 Recursos Ordinários 15.579.36

3.3.90.39.00 146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.373.60

1.00.00 Recursos Ordinários 2.373.60

02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0145 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0145.2037 MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF

3.3.90.39.00 190 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.244.20

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 15.244.20

08.244.0145.2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 160 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.103.04

1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-11.103.04

08.244.0146 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0146.2041 AQUIS. CESTAS BÁSICAS P/ DOAÇÃO CARENTES

3.3.90.32.00 203 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 502.96

1.00.00 Recursos Ordinários 502.96

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.0119 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

10.122.0119.2044 MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE

3.3.90.30.00 220 Material de Consumo 14.944.33

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.944.33

3.3.90.93.00 225 Indenizações e Restituições 700.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 700.00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0122 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL

10.302.0122.2051 MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 243 Material de Consumo 6.406.50

1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 6.406.50

3.3.90.39.00 245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 297.00

1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 297.00

MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

UF: MINAS GERAIS

DECRETO No: 00197/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 3

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

12.122.0126.2057 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

3.1.90.11.00 259 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil 3.518.11

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.518.11

3.3.90.93.00 261 Indenizações e Restituições 1.500.00

1.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0128 FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0128.2064 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 281 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39.298.88

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 39.298.88

12.361.0128.2067 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO - REC. SAE

3.3.90.39.00 284 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.989.23

1.47.00 Transferência do Salário - Educação 11.989.23

02.08 SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.08.01 SEÇÃO DE CULTURA

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.0134 PROMOÇÃO CULTURAL

13.392.0134.2070 MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 560.00

1.00.00 Recursos Ordinários 560.00

02.10 SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.

02.10.01 SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0137 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

18.541.0137.2076 MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 440.78

1.00.00 Recursos Ordinários 440.78

02.12 SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA

02.12.01 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0139 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

04.122.0139.2081 MANUT.ATIV.DPTO DE OBRAS SERV. URBANOS

3.3.90.30.00 386 Material de Consumo 90.815.31

1.00.00 Recursos Ordinários 90.815.31

3.3.90.39.00 389 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 86.899.23

1.00.00 Recursos Ordinários 86.899.23

15 Urbanismo

15.452 Servicos Urbanos

15.452.0139 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

UF: MINAS GERAIS

DECRETO No: 00197/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 4

15.452.0139.2083 MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 160 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

3.1.90.11.00 398 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.892.54

1.00.00 Recursos Ordinários 6.892.54

17 Saneamento

17.512 Saneamento Basico Urbano

17.512.0141 SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0141.2085 MANUT. SIST. CAPTAÇÃO ÁGUA E
ESGOTO

3.3.90.30.00 417 Material de Consumo 8.311.60

1.00.00 Recursos Ordinários 8.311.60

02.12.02 DEPTO DE AGRICULTURA

20 Agricultura

20.122 Administracao Geral

20.122.0138 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

20.122.0138.2089 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA
AGRICULTURA

3.3.90.30.00 444 Material de Consumo 1.697.97

1.00.00 Recursos Ordinários 1.697.97

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 358.055.80

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s)
artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o
abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo
1º da Lei 4320/64:

01 LEGISLATIVO

01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

01 Legislativa

01.122 Administracao Geral

01.122.0101 GESTAO NA AÇÃO LEGISLATIVA

01.122.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO
LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 006 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00

01.122.0102 OBRAS/ INVEST. E MODERNIZAÇÃO DO
LEGISLA

01.122.0102.1002 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DO
PREDIO DO LEGI

4.4.90.51.00 022 Obras e Instalações 8.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0145 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0145.2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO
MINEIRO

3.1.90.04.00 192 Contratação por Tempo Determinado 11.103.04

1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-
11.103.04

08.333 Empregabilidade

08.333.0158 ACESSUAS

08.333.0158.2104 DIRECIONAMENTO PARA O
MERCADO

3.3.90.39.00 210 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.244.20

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -
15.244.20

MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

UF: MINAS GERAIS

DECRETO No: 00197/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 5

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.0119 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

10.122.0119.1018

AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE

4.4.90.52.00 216 Equipamento e Material Permanente 649.50

1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção
649.50

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0122 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E
EMERGÊNCIAL

10.302.0122.2051 MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E
AMBULATORIAL

3.1.90.94.00 242 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.054.00

1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção
6.054.00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0128 FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

12.361.0128.1026 CONST./REFOR/AMPL. UNIDADES
ESCOLARES

4.4.90.51.00 273 Obras e Instalações 789.23

1.47.00 Transferência do Salário - Educação
789.23

12.361.0128.2067 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO
- REC. SAE

3.3.90.30.00 282 Material de Consumo 11.200.00

1.47.00 Transferência do Salário - Educação
11.200.00

02.12 SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA

02.12.01 SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17 Saneamento

17.512 Saneamento Basico Urbano

17.512.0141 SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0141.1112 CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE
ESGOTOS URBANOS

4.4.90.51.00 414 Obras e Instalações 290.015.83

1.00.00 Recursos Ordinários 290.015.83

TOTAL: R\$ 358.055.80

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entra este Decreto em vigor, na
data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE AGOSTO DE 2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 160 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000039/ 2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores

Aos 24/10/2019, às 08h, reuniu-se a Pregoeira Oficial Sra. ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTÃO ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES e LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 00196/2019, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 20/2019, referente ao Processo nº 39/2019. Objeto: futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota municipal. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, as empresas **COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA – EPP**, CNPJ: 03.348.118/0001-01; **ERNANE BRAMANTES SERVICOS LTDA – ME**, CNPJ: 18.257.479/0001-01; **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**, CNPJ: 22.518.964/0001-69; e **FELIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – ME**, CNPJ: 27.088.431/0001-08. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas e ao lançamento dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Após, foi iniciada a fase de lances. Não houve acordo para os itens 03, 04, 07, 10, 16, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43. Os itens 09, 13, 15, 20, 21 possuem “treadwear” em sua descrição, não sendo possível a confirmação durante o certame. Conforme disposto no §3º do Art. 43 da Lei 8.666/93 e item 23.6 do edital “*É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública,*” será solicitada amostra do **licitante provisoriamente vencedor** em um prazo de até 05 (cinco) dias para certificar de que o item ofertado atenda todas as condições, qualidade, rendimento e especificações técnicas indicadas na sua proposta, **tal como consta na descrição do edital**. Tal solicitação tem arrimo fundamentações do TCE/MG vejamos: “*É possível que se exijam amostras de produtos e protótipos no pregão, mas o TCE-MG entende que tal exigência só pode recair no licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. O pregão também permite a execução provisória, que significa receber um produto para teste durante quinze dias. A exigência de amostras só pode ser feita posteriormente à fase de lances, após a declaração de um licitante como provisoriamente vencedor. Desde que a amostra do primeiro não sirva, é possível chamar o subsequente. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração. Nesse ínterim, a exigência de apresentação de amostras constitui forma de diligência para aferição da qualidade do objeto licitado. É facultada à Administração Pública exigir do licitante a apresentação de amostras dos objetos licitados como forma de diligenciar acerca da conformidade dessas com os requisitos de qualidade do edital, o que fortalece a aplicação do princípio da eficiência da*”



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 160 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Administração Pública.”. A empresa **COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA – EPP** não apresentou a certificado de regularidade do IBAMA em nome do fabricante conforme o Edital no item 11.5.2, tendo apresentado em nome do importador. A empresa manifestou interesse de interpor recurso, inclusive quanto aos procedimentos na tramitação do certame (abertura dos envelopes de proposta e habilitação na mesma fase). A empresa **FELIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – ME** manifesta interesse em interpor recurso em razão da abertura dos envelopes de proposta e habilitação na mesma fase, vindo a desclassificar um proponente no item 07. Depois de verificada a regularidade da documentação das licitantes, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens de acordo com a tabela abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Unitário
LARISSA TORRES MACHADO	00001	1.515,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00002	1.135,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00005	1.185,00
LARISSA TORRES MACHADO	00006	2.195,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00008	3.020,00
LARISSA TORRES MACHADO	00009	217,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00011	2.880,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00012	3.140,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00013	275,00
LARISSA TORRES MACHADO	00014	2.440,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00015	284,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00017	419,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00018	980,00
LARISSA TORRES MACHADO	00019	865,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00020	595,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00021	445,00
LARISSA TORRES MACHADO	00022	1.480,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00023	1.180,00
ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	00026	524,00
LARISSA TORRES MACHADO	00027	464,00
LARISSA TORRES MACHADO	00030	865,00
LARISSA TORRES MACHADO	00031	950,00

Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
021495	03.348.118/0001-01	COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA	_____
022494	18.257.479/0001-01	ERNANE BRAMANTE SERVICOS LTDA - ME	_____
023854	27.088.431/0001-08	FELIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME	_____
022022	22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO	_____

Comissão de Pregão:

ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO 058.224.206-13 Pregoeira		
GERSON QUINTAO ARAÚJO 565.833.976-68 Membro / Equipe de Apoio	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES 078.703.426-61 Membro / Equipe de Apoio	LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO 001.670.546-78 Membro / Equipe de Apoio



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 160 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2019 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2019

PREGÃO C/ PROPOSTA DIGITAL

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 40/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2019**, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal No 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o objeto: futuras aquisições de materiais de construção, hidráulicos e diversos para atender as Secretarias Municipais - Marliéria/MG. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.marlieria.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo tel.: (31)3844-1160. Pregoeira: Andréa Aparecida Quintão.